

**LEI N. 2.196, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2006 - AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO, DO CLUBE DA
TERCEIRA IDADE VIDA NOVA E
DO CLUBE UNIDOS DA SEGUNDA
E TERCEIRA IDADES DE
GUARANI DAS MISSÕES, DOAÇÃO
NO VALOR DE R\$ 851,85
(OITOCENTOS E CINQUENTA E
UM REAIS E OITENTA E CINCO
CENTAVOS)**

06/12/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Clube da Terceira Idade Vida Nova e do Clube Unidos da Segunda e Terceira Idades de Guarani das Missões, o valor de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a ser doado pelas instituições, na proporção de 50% da referida importância para cada uma delas.

Art. 2º. A receita relativa à doação prevista no art. 1º, ingressará na conta "RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS" identificada pela conta n. 2.4.3.0.00.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em data de sua publicação.

Guarani das Missões, 06 de novembro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração